



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 815/2014,

DE 26 DE JUNHO DE 2014.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que nesta data foi publicada esta(a)</p> <p><i>Lei Municipal</i></p> <p>com afixação no placard do município</p> <p>Marzagão <i>26/06/14</i></p> <p>Responsável pelo Placard</p>
--

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, através de Decreto, um crédito especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1525 – Preservando o Meio Ambiente
Atividade: 2550 – Transferência Financeira ao Consórcio Intermunicipal Três Rios –
Meta: Transferência Realizada – Quantidade: 1 Unidade.
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00 – Contribuições R\$ 18.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – a abertura do crédito ora aberto tem como a finalidade efetuar transferência financeira devida ao período de janeiro a dezembro de 2014, para o Órgão: 08 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R.

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior a anulação, em igual valor, no Orçamento Vigente, conforme abaixo:

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1525 – Preservando o Meio Ambiente
Projeto: 1232 – Aquisição de veículo e equipamento para coleta seletiva de lixo
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$
9.000,00
Projeto: 1233 – Construção do Aterro Sanitário
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
9.000,00	
	TOTAL R\$ 18.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=P r e f e i t o =